

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Processo n. 666330/2015.**

**Recorrente – David Bancow Filho.**

Auto de Infração n. 6179, de 25/11/2015.

Relator – Fernando Ribeiro Teixeira – IESCBAP.

Advogada – Jéssica Aparecida Kmita - OAB/MT 26.700

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 258/2022

Auto de Infração n. 6179, de 25/11/2015. Auto de Inspeção n. 11025, de 25/11/2015. Relatório Técnico n. 369/CFE/SUF/SEMA/2015. Por danificar área considerada de preservação permanente; por danificar área de reserva legal; pela disposição de resíduos sólidos em desacordo com a legislação ambiental vigente. Decisão Administrativa n. 410/SGPA/SEMA/2019, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 6179, de 25/11/2015, arbitrando multa de R\$ 61.150,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 43, 51 e 62, V do Decreto Federal 5614/2008. Requer o recorrente, reconhecimento da nulidade por cerceamento de defesa, primeiramente em razão da ausência de fundamento quanto ao indeferimento de produção de provas e, subsidiariamente, por notoriamente inconcebível o indeferimento frente as conclusões da própria decisão, de que a recorrente não conseguiu comprovar suas teses, e, por conseguinte, permitido a produção de provas pela recorrente e retomada da marcha processual a partir disso.

Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pelo arquivamento do processo pela ocorrência da prescrição intercorrente ocorrida entre Despacho da SEMA n. 0121/2015 (fl. 10) – 26/10/2015 – até a Certidão da SEMA (fl. 144) – 24/01/2019, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Federal 6514/2008.

Presentes à votação dos seguintes membros:

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

Representante da PGE

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Tony Hirota Tanaka**

Representante da UNEMAT

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 26 de julho de 2022.

**Flávio Lima de Oliveira**

**Presidente da 3ª J.J.R.**